

O **Instituto Luz para Vida** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Processo de aquisição de serviços, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para implantação do NATEA - Ipatinga - MG, visando atender as necessidades do Contrato de Termo de Colaboração nº 192/2024, firmado entre a Prefeitura de Ipatinga - MG e o Luz para Vida. O processo seletivo será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

1. Disposições Iniciais

- Este Processo de aquisição de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os proponentes classificados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, e desde que aceitem a proposta.

2. Requisitos para Participação

- Podem participar do processo seletivo as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
 - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
 - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
 - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
 - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

3. Etapas do Processo Seletivo - Sessão Pública

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.
- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de janeiro de 2025;

Horário: das 09:00h às 09:30h.

Local para entrega da proposta presencialmente: Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

4. Identificação e Apresentação das Propostas

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

5. Fase de Habilitação

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira.**
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
 - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

- No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.
- Para a **Qualificação Técnica**:
 - Mínimo de 02 Atestados de capacidade técnica emitido por Instituição Pública ou Privada que a empresa já forneceu equipamentos semelhantes, indicando quantidades, prazos e qualidades.
 - Garantia técnicas dos produtos: Garantia mínima dos equipamentos de 01 ano para assistência técnica e suporte pós venda.
- Para a **Econômico-Financeira**:
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:
 - a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo seletivo.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e classificadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços excessivamente baixos ou inexequíveis serão desclassificadas.
- A proposta vencedora será aquela com o **menor preço global**, considerando a melhor técnica proposta.

8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org à Comissão de Processo Seletivo, com as devidas justificativas.

10. Formalização do Contrato

- O vencedor será convocado para assinar o contrato em até **10 dias úteis** após a homologação do resultado final.

11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo seletivo.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo seletivo sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo seletivo será publicado no website do instituto www.institutoluzparavida.com.br, onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 14 de janeiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA ARAUJO FONSECA

Data: 15/01/2025 17:34:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILA ARAUJO FONSECA
DIRETORA OPERACIONAL
Luz para Vida

Termo de Referência

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para implantação do NATEA - Ipatinga - MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade	Valor
01	Microcomputador; desktop; com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botões + botão de rolagem, óptico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com	01	

	ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; garantia mínima de 12 meses, tipo onsite, atendimento em até 03 dias; com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 mídias com drivers e manuais c/ configurações e informações sobre o equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 11 PRO – LICENÇAS WINDOWS 11 PRO + MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS. Ou outro equipamento com especificação superior.		
02	Microcomputador; estação de trabalho desktop; com processador de 04 núcleos, soquete lga1155; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.4 ghz; SISTEMA OPERACIONAL: memória ram ddr3 1600/1333 mhz; de 16 gb; cache 08 mb; controladora de disco padrão sata ii; com 01 hd; de 1.5 tb, 7200 rpm; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão pci-e; controladora de vídeo padrão svga 1920 x1024; de 01 gb com memória ddr5; teclado abnt 2 multimídia; com drive de dvd-rw; controladora de som on board; monitor lcd wide 24" com dvi-d e vga; resolução gráfica de 1920 x 1080 dpi; mouse de óptico com scrool 800 dpi usb; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx com fonte de 750w reais, 2 baias, 2 usb frontais; embalagem apropriada; windows 7 64 bits professional com licença de uso e mídia de instalação + MICROSOFT OFFICE ou versões superiores; garantia de 12 meses; com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4, cabos, manuais e drivers para instalação. Ou outro equipamento superior à esta especificação.	16	
03	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMAS. PROCESSADOR: - INTEL CORE I7-1255U, - FREQUÊNCIA: 1.7 GHZ, ATÉ 4.7GHZ,- CACHE: 12 MB L3,- 12ª GERAÇÃO,- CHIPSET: INTEGRADO . (INTEL). SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 11 PRO – LICENÇAS WINDOWS 11 PRO +	02	

	<p>MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS. MEMÓRIA RAM:- INSTALADA: 8 GB OU SUPERIOR , TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 (4 GB X2) 3200MHZ- MÁX. MEMÓRIA SUPOSTADA: 64 GB- SLOTS 2: SLOTS ARMAZENAMENTO:- MÍNIMO 512GB SSD NVME PORTAS DE EXPANSIBILIDADE: - MEMÓRIA E HDD TELA:- TAMANHO (POLEGADAS): 15.6" FULL HD LED - ANTIRREFLEXIVA- RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 GRÁFICOS INTEGRADOS:- INTEL IRIS XE GRAPHICS RECURSOS MULTIMÍDIA:- ÁUDIO: HD (HIGH DEFINITION) AUDIO- EFEITOS DE ÁUDIO: DOLBY ATMOS- ALTO-FALANTES: 3W ESTÉREO (1.5W X 2)- MICROFONE INTEGRADO: DIGITAL, DUAL ARRAY - WEBCAM INTEGRADA: HD 720P CONECTIVIDADE:- PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET [10/100/1000] - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11 AC 2X2- BLUETOOTH V5.1 PORTAS DE COMUNICAÇÃO: - PORTAS USB: 1X USB 3.2 / 1X USB 2.0 / 2X USB-C- HDMI: HDMI 1.4B - SAÍDA FONE-DE-OUVIDO: SIM (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE) - ENTRADA P/ MICROFONE: SIM (COMBO COM SAÍDA PARA FONE-DE-OUVIDO) - LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA: MICROSD CARD READER- ETHERNET RJ45 (LAN) TECLADO:- PADRÃO: PORTUGUÊS-BR-TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO- TOUCHPAD Garantia de 12 meses.</p>		
04	<p>Tablet Android: Especificações mínimas exigidas, podendo ser ofertado similar ou superior: Tela: 12.4" TFT, 16 milhões de cores. Resolução da Tela: 2560 x 1600. Processador: Octa-core de 2.2GHz. Câmera traseira: 8 MP, Autofoco. Câmera frontal: 12MP. Resolução de gravação de vídeos: Full HD @30fps. Memória Ram: 8 GB. Armazenamento: 128 GB, com capacidade de expansão para até 1TB. Redes: 2G GSM; GSM: 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800),</p>	03	

	<p>B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500). USB: 3.2. Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO. Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0. Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP. Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz. Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 10090 mAh. Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps. Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Versão de Android: Android 13. Com caneta Touch. Deve acompanhar capinha emborrachada, película e todos os acessórios originais. Garantia: 12 meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab S9 FE+ 5G, podendo ser ofertado similar ou superior.</p>		
--	---	--	--

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos fornecidos.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Luz para Vida pelo Contratado ou pela assistência técnica

autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil - OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, onde se justifica esta aquisição de equipamentos de informática visando a implantação e atividades do NATEA Ipatinga .

NORMAS DE EXECUÇÃO

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos bens e produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Luz para Vida, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Luz para Vida, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Luz para Vida, inerentes ao objeto da licitação;

Comunicar à Luz para Vida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

VIGÊNCIA

Este processo de aquisição será feito por Ordem de Serviços e não haverá formalização de contrato, exceto as garantias estabelecidas no Edital..

LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser entregues no NATEA - Núcleo de Atendimento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista localizado no endereço: Rua Vitória, 85, Bairro Jardim Panorama em Ipatinga/MG com horário estabelecido e acordado com Bruno - Telefone 31 997464545,

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 05 dias após a ordem de serviços.

MODALIDADE

A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida.

Atentar-se no Edital a Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscais e Qualificação Técnica com a exigência de Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto desta solicitação.

PROJETO E RUBRICA

A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.

